



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, ROUPARIA DE CAMA, MESA, BANHO E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2 - FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

2.1. Os produtos/materiais objeto da presente licitação tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos.

2.2. **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.2.1. Será adotado o **PREGÃO ELETRÔNICO**, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

2.2.2. Considerando que os materiais objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002, e pelo decreto Federal nº 10.024/2019 – “*pregão eletrônico*”, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

2.2.3. Considerando por fim, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

2.2.4. Quanto ao agrupamento dos itens em lote, este Município adotou tal procedimento levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no



mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que o montante do lote se torna mais atrativo financeiramente que o valor de cada item, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

2.2.5. A quantidade estimada é para um período de 12 (doze) meses.

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1. A Aquisição do objeto destina-se a suprir a demanda para a funcionalidade da Secretaria de Saúde.

3.2. A necessidade do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, dessa forma, decorre das ações usuais e rotineiras visando subsidiar atividades administrativas das diversas secretarias.

3.3. Será adotado o Pregão ELETRÔNICO, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A **Secretaria de Saúde**, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, a empresa ainda deve apresentar amostras dos produtos para confirmar a qualidade pelo Almoxarifado desta Secretaria;

4.4. A Secretaria de Saúde poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação



e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do anexo.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição de produtos, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. Para realização do evento serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

5.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente a data da sua assinatura;

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.2 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

6.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O(s) material(is) será(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência. b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada por esta Secretaria para esse fim.

7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto ou serviço, eventualmente fora de especificação.



8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

8.1. Entregar os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

8.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

8.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de materiais.

8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.10. Todas as despesas tais como: montagem, instalação, deslocamentos, alimentação, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

09 - DA GARANTIA

9.1. Os produtos/Materiais a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega,



devendo o fornecedor substituir, por sua conta, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.2. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: **"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores"**.

9.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de serviço;

10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar a entrega dos produtos;

10.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias;

11.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do prestador de serviço para que seja efetivado o pagamento /crédito.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO



12.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Saúde, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

12.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Educação, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

12.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

13. PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Saúde, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

13.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

13.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

13.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

13.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

13.4.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;



d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Saúde pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Saúde e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

13.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

13.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

13.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Saúde, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

14.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Saúde, após prévia consulta ao setor solicitante do material; e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

14.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

15. PENALIDADES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Saúde, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

15.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação



dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

15.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

15.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

15.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

15.4.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Saúde pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

15.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Saúde e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

15.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

15.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

15.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

16.00 – DA(S) ENTREGA(S) DOS BENS:

16.01. Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

16.02. Realizar a entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Requisitante, conforme solicitações especificadas na Ordem de Compra/Fornecimento, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

17.00 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



17.01. Os contratos, eventualmente, oriundos do Registro de Preços, para os objetos especificados nesse Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), **designado pela administração pública**, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTES" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a legislação vigente.

17.02 - Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado, caso não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

17.03 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

18. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, UNIDADES DE MEDIDA:

LOTE 1 - BOTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E MUITO CONFORTAVEL, SOLADO ALTAMENTO COMPETENTE NO QUESITO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 36.	PAR	70	R\$ 63,38	R\$ 4.436,60
2	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E MUITO CONFORTAVEL, SOLADO ALTAMENTO COMPETENTE NO QUESITO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 38.	PAR	60	R\$ 62,71	R\$ 3.762,60
3	BOTA EM PVC, CANO MÉDIO, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E MUITO CONFORTAVEL, SOLADO ALTAMENTO COMPETENTE NO QUESITO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 40.	PAR	50	R\$ 70,35	R\$ 3.517,50



TOTAL DO LOTE					R\$ 11.716,70
LOTE 2 - BONÉS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BONÉ TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, COM REFULADOR E VELCRO, PALA FRONTAL AMPLA COM ESTRUTURA INTERNA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SERIGRAFIA EM SILK SCREEN FRENTE E LATERAIS.	UND	220	R\$ 45,16	R\$ 9.935,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.935,20
LOTE 3 - BLUSAS					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR AZUL, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO G.	UND	220	R\$ 68,27	R\$ 15.019,40
2	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR AZUL, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO M.	UND	210	R\$ 66,66	R\$ 13.998,60
3	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR AZUL, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO P	UND	50	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
4	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR AZUL, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO XG.	UND	120	R\$ 78,13	R\$ 9.375,60



5	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR AZUL, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO XXG.	UND	45	R\$ 80,97	R\$ 3.643,65
6	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BEGE, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO G.	UND	220	R\$ 67,00	R\$ 14.740,00
7	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BEGE, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO M.	UND	210	R\$ 66,78	R\$ 14.023,80
8	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BEGE, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO XG.	UND	120	R\$ 78,46	R\$ 9.415,20
9	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BEGE, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO XXG.	UND	50	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00



10	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR PRETA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO G.	UND	150	R\$ 68,83	R\$ 10.324,50
11	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR PRETA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO. A SER-DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO M.	UND	190	R\$ 70,10	R\$ 13.319,00
12	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR PRETA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO XG.	UND	100	R\$ 78,13	R\$ 7.813,00
13	BLUSA GOLA POLO, MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR PRETA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO. A SER-DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO XXG.	UND	50	R\$ 81,90	R\$ 4.095,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 123.132,75



LOTE 4 - CALÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CALÇA COM ELÁSTICO TOTAL, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COSTURA TRIPLA REFORÇADA, COR CAQUI, TAMANHO Nº 38.	UND	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
2	CALÇA COM ELÁSTICO TOTAL, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COSTURA TRIPLA REFORÇADA, COR CAQUI, TAMANHO Nº 42.	UND	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
3	CALÇA COM ELÁSTICO TOTAL, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COSTURA TRIPLA REFORÇADA, COR CAQUI, TAMANHO Nº 44.	UND	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
4	CALÇA COM ELÁSTICO TOTAL, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COSTURA TRIPLA REFORÇADA, COR CAQUI, TAMANHO Nº 46.	UND	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20



5	CALÇA COM ELÁSTICO TOTAL, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COSTURA TRIPLA REFORÇADA, COR CAQUI, TAMANHO Nº 50.	UND	20	R\$ 102,26	R\$ 2.045,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.226,00
LOTE 5 – CONJUNTOS DE PIJAMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL, CALÇÃO E CAMISA DE PIJAMA EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM G.	CONJ	100	R\$ 54,64	R\$ 5.464,00
2	CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL, CALÇÃO E CAMISA DE PIJAMA EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM M.	CONJ	100	R\$ 54,64	R\$ 5.464,00
3	CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL, CALÇÃO E CAMISA DE PIJAMA EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM P.	CONJ	100	R\$ 54,64	R\$ 5.464,00



VALOR TOTAL DO LOTE

R\$
16.392,00

LOTE 6 – CALÇÃO E CAMISA DE PIJAMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CALÇÃO DE PIJAMA ADULTO, MASCULINO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM G.	UND	100	R\$ 46,43	R\$ 4.643,00
2	CALÇÃO DE PIJAMA ADULTO, MASCULINO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM M.	UND	100	R\$ 46,43	R\$ 4.643,00
3	CALÇÃO DE PIJAMA ADULTO, MASCULINO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM P.	UND	100	R\$ 46,43	R\$ 4.643,00
4	CAMISA PIJAMA ADULTO, MASCULINO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM G.	UND	100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
5	CAMISA PIJAMA ADULTO, MASCULINO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM M.	UND	100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00



6	CAMISA PIJAMA ADULTO, MASCULINO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR AZUL, TAM P.	UND	100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.619,00
LOTE 7 – CAMISA PROFISSIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, MODELO ABERTO DE FECHAMENTO COM BOTÕES EMBUTIDOS, COR CAQUI, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO G.	UND	120	R\$ 78,39	R\$ 9.406,80



2	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, MODELO ABERTO DE FECHAMENTO COM BOTÕES EMBUTIDOS, COR CAQUI, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO M.	UND	40	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
3	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, MODELO ABERTO DE FECHAMENTO COM BOTÕES EMBUTIDOS, COR CAQUI, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM FORMATO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO P.	UND	40	R\$ 78,39	R\$ 3.135,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.606,40
LOTE 8 – CAMISOLAS HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL



1	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA NA FRENTE, COM MANGA JAPONESA, COM TIRAS INTERNAS E EXTERNAS PARA AMARRAÇÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR BRANCA, TAMANHO G.	UND	400	R\$ 55,04	R\$ 22.016,00
2	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA NA FRENTE, COM MANGA JAPONESA, COM TIRAS INTERNAS E EXTERNAS PARA AMARRAÇÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR BRANCA, TAMANHO P.	UND	100	R\$ 55,04	R\$ 5.504,00
3	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA NA FRENTE, COM MANGA JAPONESA, COM TIRAS INTERNAS E EXTERNAS PARA AMARRAÇÃO, TECIDO PERCAL 180, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADOS, COR BRANCA, TAMANHO M.	UND	100	R\$ 55,04	R\$ 5.504,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.024,00
LOTE 9 – CAMPO, CAPOTE E CONJUNTO CIRÚRGICO					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAMPO CIRÚRGICO ABDOMINAL EM BRIM 100% ALGODÃO, LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR VERDE, TAMANHO 100 X 120CM.	UND	80	R\$ 72,80	R\$ 5.824,00
2	CAMPO CIRÚRGICO ASSEPSIA EM BRIM 100% ALGODÃO, LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR VERDE, TAMANHO 60 X 70CM.	UND	80	R\$ 47,61	R\$ 3.808,80
3	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM BRIM 100% ALGODÃO, LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR VERDE, TAMANHO 50 X 50CM.	UND	80	R\$ 41,30	R\$ 3.304,00
4	CAMPO PARA INSTRUMENTAL EM BRIM 100% ALGODÃO, LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COR VERDE, TAMANHO 120 X 150CM.	UND	80	R\$ 70,74	R\$ 5.659,20
5	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA LONGA, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, COM PUNHO SANFONADO NAS MANGAS, COR VERDE, TAMANHO G.	UND	50	R\$ 122,30	R\$ 6.115,00
6	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA LONGA, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, COM PUNHO SANFONADO NAS MANGAS, COR VERDE, TAMANHO M.	UND	50	R\$ 122,30	R\$ 6.115,00
7	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR AZUL, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO G.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00



8	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR AZUL, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO GG.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
9	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR AZUL, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO M.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
10	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR AZUL, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO P.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
11	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR VERDE, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO G.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
12	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR VERDE, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO GG.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00



13	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR VERDE, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO M.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
14	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR, UNISSEX, COR VERDE, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO. BLUSA COM DECOTE EM V, 03 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA. CALÇA COM 02 BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TAMANHO P.	CONJ	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 88.026,00
LOTE 10- JALECO UNISSEX					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	JALECO UNISSEX MANGA LONGA, SEM PUNHO, COM 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA, GOLA ESPORTE, FECHAMENTO COM BOTÕES, CINTO NA PARTE TRASEIRA, ABERTURA NA BARRA TRASEIRA, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRONTAL NO LADO ESQUERDO À ALTURA DO PEITO E NAS 02 MANGAS, COR BRANCA.	UND	360	R\$ 90,67	R\$ 32.641,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 32.641,20
LOTE 11 – LENÇÓIS E TOALHAS DE BANHO					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA, TECIDO PERCAL 200 FIOS, COR BRANCO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, TAMANHO 2,5M X 75CM.	UND	420	R\$ 61,40	R\$ 25.788,00
2	LENÇOL EM TECIDO PERCAL 200 FIOS, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, COR AZUL, TAMANHO 220 X 140CM.	UND	470	R\$ 89,69	R\$ 42.154,30
3	LENÇOL EM TECIDO PERCAL 200 FIOS, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, COR BRANCO, TAMANHO 220 X 140CM.	UND	470	R\$ 89,69	R\$ 42.154,30
4	LENÇOL LUVA PARA BERÇO, EM TECIDO PERCAL 200 FIOS, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, TAMANHO 125 X 68CM.	UND	80	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
5	LENÇOL LUVA, EM TECIDO PERCAL 200 FIOS, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, COR AZUL, TAMANHO 230 X 130CM.	UND	270	R\$ 56,33	R\$ 15.209,10
6	LENÇOL LUVA, EM TECIDO PERCAL 200 FIOS, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR BRANCO, TAMANHO 230 X 130CM.	UND	200	R\$ 56,33	R\$ 11.266,00
7	LENÇOL LUVA, EM TECIDO PERCAL 200 FIOS, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR BRANCO, TAMANHO 280 X 188CM.	UND	200	R\$ 94,54	R\$ 18.908,00
8	LENÇOL PARA BERÇO, EM TECIDO PERCAL 180, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE SERIGRAFADO, COR VERDE, TAMANHO 100 X 80CM.	UND	200	R\$ 44,28	R\$ 8.856,00



9	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR VERDE, TAMANHO 220 X 100CM.	UND	200	R\$ 43,73	R\$ 8.746,00
10	LENÇOL PARA MESA DE PARTO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR VERDE, TAMANHO 225 X 120CM.	UND	100	R\$ 43,12	R\$ 4.312,00
11	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADA, COR BRANCA, TAMANHO 70 X 100CM.	UND	200	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00
12	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SERIGRAFADO, COR BRANCA, TAMANHO 70 X 140CM.	UND	200	R\$ 64,28	R\$ 12.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 205.429,70

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Havendo divergência entre as especificações contidas no sistema (www.licitanet.com.br) e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência e o critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, sendo que os preços estimados pela administração foram fixados com base na MÉDIA DE PREÇOS apresentado nas propostas.

18.1. Os itens 3, 9 e 11 são de ampla disputa/ampla concorrência. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

18.2. Os lote 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 são exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.



18.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

18.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.4 - O valor total estimado para as quantidades máximas a serem adquiridas nas eventuais contratações/Aquisições, foi obtido a partir de pesquisa de mercado anexado aos autos.

18.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada LOTE/Lote.

18.6. Os quantitativos informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Contratante.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

19.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, A Prefeitura Municipal SANTANA DO ACARAÚ não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3. O sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração proceder à aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

21. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

21.1-As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias demandantes, em momento oportuno. Não é necessária a juntada das mesmas no Sistema de Registro de Preço, conforme o § 2º, art, 7º, do decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra: "**§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil**".

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Municipal.

22.2 - O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços, na forma do que dispõe o Decreto nº 7.892/13.

22.3 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório



na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N°. 10.520/02.

22.4. Reproduza-se este termo de referência na EDITAL e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

22.5 Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e o nº 10.024/2019 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. ***“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”*** (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

SANTANA DO ACARAÚ/CE, 03 DE AGOSTO DE 2023



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO Nº ____/____

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CEARÁ
Comissão de Pregão

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Objeto: _____

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
TOTAL DO LOTE R\$						

(.....)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: conforme edital;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de ____ de 202__.

Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 202__.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 202__.

.....
DECLARANTE